



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
CAMPUS GURUPI

**EDITAL N.º 1/2018/GUR/REI/IFTO, DE 8 DE JANEIRO DE 2018**

**2ª CHAMADA**

**A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO CAMPUS GURUPI, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**, nomeada pela Portaria nº 440/2017/GUR/REI/IFTO, de 22 de dezembro de 2017, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a segunda chamada do Processo Seletivo Unificado 2018/1 para ingresso em cursos de graduação no campus Gurupi/IFTO.

**1. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA MATRÍCULA**

1.1. Estão convocados às matrículas os seguintes candidatos, conforme o curso e a modalidade de concorrência:

1.1.1. **Curso: Bacharelado em Engenharia Civil**

a) Modalidade de Concorrência: **Ampla Concorrência:**

Clas	Insc	Nome	TP
010	9318104064	MATHEUS RIBEIRO DA CRUZ	43.5
011	9318101886	MARIANA OLIVEIRA CORDEIRO	43.0
012	9318105942	PABLO HENRIQUE AGUIAR CAVALCANTE	42.2
013	9318103910	LUIZ GUSTAVO LIANO FACUNDO	41.5

1.1.2. **Curso: Tecnologia em Gestão Pública**

a) Modalidade de Concorrência: **Ampla Concorrência:**

Clas	Insc	Nome	TP
011	9318103486	ELIZETE RODRIGUES DE SOUZA MENDES	32.2
012	9318110323	PABLO HENRIQUE DE OLIVEIRA SOUTO	32.0
013	9318108830	FELISMAR MARTINS FERREIRA.	31.7
014	9318100447	VIVIANE SALES DE OLIVEIRA*	31.2
015	9318110504	MARCOS VINICIOS NOGUEIRA SAMPAIO*	30.2
016	9318100761	DORIVAN RABELO TAVARES JÚNIOR**	30.2

\*vaga decorrente da modalidade R2, observada a aplicação do critério estabelecido no art. 15 da Port. Normativa MEC nº 18/2012, com alterações da Port. Normativa MEC nº 9/2017.

\*\*vaga decorrente da modalidade R4, observada a aplicação do critério estabelecido no art. 15 da Port. Normativa MEC nº 18/2012, com alterações da Port. Normativa MEC nº 9/2017.

b) Modalidade de Concorrência: **R8** - candidatos que concluíram o ensino médio integralmente em escola pública, com renda superior a 1,5 salário mínimo per capita, em proporção igual ao percentual dessa população no último censo do IBGE (26,41%). :

Clas	Insc	Nome	TP
003	9318107134	LAYNE SOUSA BISPO*	17.7

\*vaga decorrente da modalidade R1, observada a aplicação do critério estabelecido no art. 15 da Port. Normativa MEC nº 18/2012, com alterações da Port. Normativa MEC nº 9/2017.

## 2. DO PROCEDIMENTO DE MATRÍCULA

2.1. O procedimento de matrícula compreenderá duas etapas:

- a) Realização do pré-cadastro;
- b) Entrega da documentação de matrícula na Coordenação de Registros Escolares (CORES) do *campus* Gurupi;

## 3. DO PRÉ-CADASTRO

3.1. Os convocados deverão acessar o endereço <<https://sigaedu.ifto.edu.br/sigaepct-aluno-web/pages/PreCadastro/PreCadastroIncluirAlterar.jsf>> e realizar o pré-cadastro, que consiste no preenchimento de um formulário eletrônico com dados pessoais dos candidatos.

3.2. A pré-matrícula é condição indispensável para efetivação da matrícula.

## 4. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DE MATRÍCULA

4.1. São documentos de apresentação obrigatória para a efetivação da matrícula:

- a) Pré-cadastro impresso e assinado;
- b) Uma foto 3x4 recente;
- c) Certidão de Nascimento/Casamento (original);
- d) RG e CPF do candidato (original);
- e) RG e CPF do responsável legal do candidato, se menor de 18 anos (original);
- f) Título de Eleitor, se maior de 18 anos (original); (original);
- g) Comprovante de quitação eleitoral, se maior de 18 anos (original);
- h) Comprovante de quitação com as obrigações militares, se homem entre 18 e 45 anos (original);
- i) Comprovante de endereço com CEP (original);
- j) Histórico Escolar que demonstre a conclusão do Ensino Médio (original);
- k) Diploma de Conclusão do Ensino Médio (original);
- l) Declaração de Renda Familiar *per capita* e de não ocupante de vaga em outra Instituição de Ensino de mesmo nível.

4.2. Os documentos originais listados no item 4.1. serão digitalizados pela CORES no ato da matrícula e devolvidos ao seu titular, não sendo necessária a entrega de fotocópias.

4.3. O candidato estrangeiro deve apresentar passaporte atualizado e/ou documento de identidade de estrangeiro, ou temporário, atualizado, ou fotocópia do protocolo do processo, bem como Histórico Escolar e Certificado/Diploma de conclusão do Ensino Fundamental ou Médio, conforme o caso, traduzido para a língua portuguesa por tradutor oficial juramentado, sob pena de perda da vaga.

## 5. DO PERÍODO PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. A entrega da documentação dos candidatos convocados neste edital deverá ocorrer na Coordenação de Registros Escolares (CORES) do *campus* Gurupi, situado na Alameda Madrid, nº 545, Jardim Sevilha, Gurupi, no horário de **8 às 12 e de 14 às 18 horas, exclusivamente** nos dias **15 e 16 de janeiro** de 2018 em **2ª chamada**.

5.1.1. Restando vagas ociosas, será publicada uma **3ª chamada** no dia 17 de janeiro para matrículas nos dias **18 e 19 de janeiro de 2018**.

5.1.2. Persistindo vagas ociosas, poderão se realizadas tantas chamadas quantas forem necessárias ao preenchimento das vagas disponíveis.

5.1.3. Em todos os casos, as chamadas para matrícula observará sempre o curso escolhido pelo candidato no momento do sorteio, além da modalidade de concorrência e da ordem de classificação.

5.2. A não apresentação do candidato convocado, dentro do período determinado, autoriza a convocação do próximo candidato de acordo com a ordem de classificação, o tipo de concorrência e o total de vagas.

## 6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A efetivação da matrícula implica na aceitação, por parte do aluno, do PPC do curso, da Organização Didático-Pedagógica aplicável ao curso, normas do Regimento Disciplinar Discente e demais regulamentos existentes.

6.2. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo.

6.3. O Instituto se reserva o direito de eventualmente chamar um número de candidatos maior que o previsto no edital caso haja condições para tal.


**Michelle Cardoso da Silva**  
Diretora-geral *substituta*



Documento assinado eletronicamente por **Michelle Cardoso da Silva, Diretora-geral Substituta**, em 12/01/2018, às 18:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0256557** e o código CRC **ACFE203B**.

 Alameda Madri, 545  
esquina com a rua Saragoça - Jardim Sevilha  
CEP 77.410-470 Gurupi - TO  
(63) 3311-5400  
[www.ifto.edu.br](http://www.ifto.edu.br) - [gurupi@ifto.edu.br](mailto:gurupi@ifto.edu.br)

